



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Portaria Semma Nº 04/2022 - Dispensa de Licença Ambiental - Consórcio Escolas Sudoeste.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SEWT9UR10/RHF7G+MHFU3G

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA SEMMA 04/2022 **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Razão Social: CONSÓRCIO ESCOLAS SUDOESTE

Nome Fantasia: CONSÓRCIO ESCOLAS SUDOESTE

CNPJ: 44.383.901/0001-85

Processo: 004/2022

Publicação: 19/05/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, Piatã, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 237/2014, alterada pela Lei Municipal nº 188/2016, e tendo em vista o parecer técnico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Dispensa de Licenciamento Ambiental** ao empreendimento, CONSÓRCIO ESCOLAS SUDOESTE inscrito no CNPJ nº 44.383.901/0001-85, para realizar obras de reforma e ampliação do Colégio Estadual Coronel Horácio de Matos, situado na Rua do Colégio, SN, Centro, Piatã-Bahia, sob as coordenadas UTM 8544624.35 mS 198997.32 mE mediante o cumprimento da legislação vigente aplicável e das seguintes condicionantes:

- I. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os colaboradores e visitantes;
- II. Priorizar a contratação de mão de obra local, quando possível;
- III. Permitir livre acesso à área do empreendimento, a qualquer tempo aos funcionários da SEMMA, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, devendo

disponibilizar, quando requerido, cópia da licença e os documentos relativos à regularidade ambiental do empreendimento e ao seu monitoramento;

- IV. Adotar medidas para redução dos resíduos de construção civil, bem como armazená-los e fazer a destinação final ambiental adequada;
- V. Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VI. Manter atualizado o Alvará de Funcionamento Municipal;
- VII. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo;
- VIII. A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piatã, 19 de maio de 2022.

SIRYA MYRELLA ALVES PINA SANTOS
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Decreto 005/2022